



**PORTARIA N. 331, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 18/05/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/05/22, ano XVII, edição nº 3.984, pág. 114.  
*Aline Maurício S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE **SOBRE**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A**  
**SERVIDORA PÚBLICA**  
**MUNICIPAL, OCUPANTE DE**  
**CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula n.1809, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
<b>06/02/2021 Á 05/02/2022</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
<b>01/06/2022 Á 30/06/2022</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 18 de maio de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 656/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 16 DE MAIO DE 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito  
A/C: Ex<sup>a</sup> Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias dos servidores da Secretaria de Saúde referente ao mês de JUNHO/2022.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 032/2021



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PERÍODO DE GOZO:		JUNHO/2022	
MATRICULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO
1837	TULIO CESAR DE SOUSA FREITAS (ODONTOLOGO)		15.05.2021 a 14.05.2022
455	DIOMAR ALVES CORREIA (ACS)		01.06.2019 a 31.05.2020
1867	VANDERLEI TESTONI (VIGILANTE)		05.10.2020 a 04.10.2021
1774	REGINA LOURENÇO DA SILVA FIAIS (TECNICA DE ENFERMAGEM)		01.08.2020 a 31.07.2021
502	ALTAMIRO JOSE DE OLIVEIRA (ACS)		01.01.2020 a 31.12.2020
336	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA (MOTORISTA)		08.01.2019 a 02.01.2020
354	FRANCISCA COELHO DA LUZ (ACS)		02.06.2020 a 01.06.2021
1809	TATYELHEM FERREIRA DIAS (AUX. SERVIÇOS GERAIS)		06.02.2021 a 05.02.2022
522	GLEISON MORAIS VIDA (VIGILANTE SANITARIO)		24.02.2021 a 23.02.2022

CANABRAVA DO NORTE – MT, 16 DE MAIO DE 2022.

  
GABRIELA PEREIRA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N. 032/2021



**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 330, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N. 330, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCISCA COELHO DA LUZ**, matrícula n. 354, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/06/2020 À 01/06/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/06/2022 À 30/06/2022

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 18 de maio de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 331, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N. 331, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATYELHEM FERREIRA DIAS**, matrícula n. 1809, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
06/02/2021 À 05/02/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/06/2022 À 30/06/2022

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 18 de maio de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO AUTORIZATIVO N. 011/2022**

**ATO AUTORIZATIVO N. 011/2022**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

**I. FELIPE DA SILVA FERRO**, portador da matrícula funcional n. 2358, ocupante do cargo de **GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor de até R\$ 900,00;

**II. ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora da matrícula funcional n. 2360, ocupante do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de até R\$ 1.200,00;

**III. ANDREIA MARIOT**, portadora da matrícula funcional n. 2359, ocupante do cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00.

**IV. WANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional n. 2361, ocupante do cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ORLA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00.

**§ 1º.** A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

**I** – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

**II** – Combustíveis e lubrificantes;